



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

REABERTURA DE EDITAL

PROCESSO Nº 97/2025

DISPENSA Nº 33/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará a republicação da dispensa física pública 33/2025 em atendimento aos princípios do aproveitamento dos atos públicos e da economicidade processual, no mesmo critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. A republicação se deve pelo motivo de não atendimento das exigências do edital pelo único fornecedor proponente. A presente dispensa de licitação segue os termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 19/08/2025 às 19 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

1. DO OBJETO:

1.1 Compra de FERRAMENTAS. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.42.00.00.00 – FERRAMENTAS – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56.

3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES – Itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26.

3.3.90.30.28.00.00.00 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – Item: 41.

3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO – Itens: 40, 52, 53, 54, 55.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 19/08/2025 às 19 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentedecontratacao@xangri.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 19/08/2025 às 19 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 12 de agosto de 2025.

**Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIREÇÃO GERAL				
Responsável pela demanda: ANDRISA NUNES SOUZA DOS SANTOS				
Email: diretoria@xangrila.rs.leg.br			Fone:	
Grau Prioridade: () Baixa (x) Média () Alta				
1. OBJETO:				
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo				
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento				
DESCRIÇÃO DO OBJETO (Caso seja serviço):				
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES (Caso seja material)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	Caixa plástica para ferramentas com bandeja interna removível, compartimentos na tampa para armazenamento de peças pequenas, com duas travas para fechamento da tampa, orelha para inserir cadeado.		Unidade	02
2.	Maleta Organizadora Plástica 17 pol. com 19 compartimentos e 14 divisórias móveis		Unidade	02
3.	Pincel 3"		Unidade	05
4.	Bucha convencional A6 com anel		Unidade	200
5.	Rebite 412 Repuxo Alumínio		Unidade	200
6.	Prego com cabeça em aço 13x15		Unidade	200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

7.	Prego com cabeça em aço 17x21		Unidade	200
8.	Prego com cabeça em aço 18x30		Unidade	200
9.	Martelo unha tamanho 25 mm, com cabo em madeira ou fibra de vidro		Unidade	03
10.	Rebitador Manual 10" tipo profissional		Unidade	03
11.	Alicate universal 8" cabo isolado 1KV em aço cromo vanádio		Unidade	03
12.	Alicate de bico de 6" cabo isolado 1KV em aço cromo vanádio		Unidade	03
13.	Alicate de corte de 6" cabo isolado 1KV em aço cromo vanádio		Unidade	03
14.	Fita isolante, rolo 20 metros, antichama		Unidade	10
15.	Fita Veda Rosca 18mm, rolo de 50 metros		Unidade	10
16.	Chave-inglesa ajustável de 6"		Unidade	02
17.	Trena 5 metros com botão de trava e de freio, escala métrica e/ou métrica e polegada		Unidade	02
18.	Parafusadeira e Furadeira Impacto, com no mínimo 1 bateria, carregador bivolt, motor sem escovas de carvão, mandril metálico de aperto rápido com capacidade máxima de 13mm, Torque de no mínimo 50Nm para trabalhos pesados 28Nm para trabalhos leves 28Nm, Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, duas velocidades 0 – 460 rpm / 1800 rpm. Equipamento acompanhado com maleta e mínimo de 2 anos de garantia.		Unidade	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

19.	Broca tipo aço rápido 4,5 mm		Unidade	02
20.	Broca tipo aço rápido 6 mm		Unidade	02
21.	Broca tipo aço rápido 8 mm		Unidade	02
22.	Broca tipo videia 6 mm		Unidade	02
23.	Broca tipo videia 8 mm		Unidade	02
24.	Ponta tipo phillips		Unidade	02
25.	Pá de corte em Aço com Cabo de Madeira 71 cm com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica		Unidade	01
26.	Enxada em Aço com Cabo de Madeira, com aproximadamente 130 cm		Unidade	01
27.	Mangueira para Jardim 1/2" Reforçada 50 metros		Unidade	01
28.	Conjunto para Irrigação com engate rápido e hidropistola		Unidade	02
29.	Fio paralelo 2,5 mm, cor branco, metro		Unidade	20
30.	Cadeado em latão, 25 mm		Unidade	02
31.	Pincel trincha de 10 mm		Unidade	05
32.	Rolo para Pintura de lã de carneiro 30 mm 23 cm com suporte		Unidade	02
33.	Bandeja para pintura de 23 cm		Unidade	02
34.	Espatula de aço 5 cm		Unidade	02
35.	Espatula de aço 10 cm		Unidade	02
36.	Desempenadeira de plástico para reboco		Unidade	02
37.	Colher de pedreiro média		Unidade	02
38.	Marreta 2 kg		Unidade	02
39.	Talhadeira		Unidade	02
40.	Alicate de pressão		Unidade	02
41.	Extensão fio 2,5 de 20 metros		Unidade	02
42.	Rolo de fio 2,5		Metros	100
43.	Plugue de tomada macho		Unidade	06



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

44.	Plugue de tomada fêmea		Unidade	06
45.	Serra Mármore 4.3/8" de 1300w, utilizada para cortar todo o tipo de pedra, alvenaria, azulejos, tijolos, madeira, entre outros materiais. Com rotação de 13.800 rpm, capacidade máxima de 32 mm, diâmetro do furo de 20 mm, espessura máxima: 2 mm. Com Botão de segurança, gatilho do interruptor com capa anti-poeira, com guia de profundidade para ajuste de profundidade de corte, bem como sistema de ventilação otimizado na extremidade traseira da caixa do motor para prevenir entrada de poeira e sujeira. Com voltagem de 220 v., com 2 discos diamantados segmentados e 1 disco de madeira.		Unidade	01

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso)
A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de entrega/ Execução: A combinar

3.2. Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 as 19 horas.

3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos:

3.4. Prazo para pagamento: Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal

3.5. Valor Estimado:

3.6. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.42.00.00.00 – FERRAMENTAS

3.7. Forma de Pagamento: Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO II – VALOR MÉDIO



Resultado da Cotação

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.011.009	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS	2	208,60	417,20
2	001.011.010	MALETA ORGANIZADORA PLÁSTICA	2	109,72	219,44
3	001.011.070	PINCEL 3"	5	18,82	94,10
4	001.011.021	BUCHA CONVENCIONAL A6 COM ANEL	200	0,11	22,00
5	001.011.023	REBITE 412 REPUXO ALUMÍNIO	200	0,21	42,00
6	001.011.024	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 13X15	2	30,50	61,00
7	001.011.069	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 17X27	2	28,27	56,54
8	001.011.026	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 18X30	2	20,40	40,80
9	001.011.027	MARTELO UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA OU FIBRA C 3	3	44,42	133,26
10	001.011.028	REBITADOR MANUAL 10" TIO PROFISSIONAL	3	52,75	158,25
11	001.011.029	ALICATE UNIVERSAL 8" CABO ISOLADO 1KV EM AÇO CROM 3	3	49,10	147,30
12	001.011.030	ALICATE DE BICO DE 6" CABO ISOLADO 1KV EM AÇO CROM 3	3	33,87	101,61
13	001.011.032	ALICATE CORTE DE 6" CABO ISOLADO 1KV EM AÇO CROMC 3	3	33,92	101,76
14	001.011.035	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL DE 6"	2	56,49	112,98
15	001.011.036	TRENA 5 METROS COM BOTÃO DE TRAVA E DE FREIO, ESC 2	2	18,67	37,34
16	001.011.034	FITA VEDA ROSCA 18MM ROLO DE 50 METROS	10	11,65	116,50
17	001.011.033	FITA ISOLANTE ROLO 20 METROS ANTICHAMA	10	9,52	95,20
18	001.011.038	BROCA TIPO AÇO RÁPIDO 4,5 MM	2	8,54	17,08
19	001.011.039	BROCA TIPO AÇO RÁPIDO 6 MM	2	10,97	21,94
20	001.011.040	BROCA TIPO AÇO RÁPIDO 8 MM	2	19,65	39,30
21	001.011.041	BROCA TIPO VIDEA 6 MM	2	11,01	22,02
22	001.011.042	BROCA TIPO VIDEA 8 MM	2	13,08	26,16
23	001.011.043	PONTA TIPO PHILLIPS	2	12,69	25,38
24	001.011.059	ALICATE DE PRESSÃO	2	47,11	94,22
25	001.011.062	PLUGUE DE TOMADA MACHO	6	5,44	32,64
26	001.011.063	PLUGUE DE TOMADA FÊMEA	6	6,40	38,40
27	001.011.046	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" REFORÇADA 50 METROS	1	368,83	368,83
28	002.008.020	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO ACOMPANHADA C 1	1	1.109,10	1.109,10
29	001.002.003	FIO 2,5 mm² FLEX - ROLO 100 MT	1	282,00	282,00
30	001.011.066	FIO PARALELLO 2,5MM, BRANCO, MT	20	6,28	125,60
31	001.011.060	EXTENSÃO FIO 2,5 DE 20 METROS	2	128,87	257,74
32	001.011.044	PÂ DE CORTE EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71CM COM 1	1	104,80	104,80
33	001.011.045	ENXADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA COM APROXIMAI 1	1	67,83	67,83
34	001.011.049	CADEADO EM LATÃO, 25 MM	2	21,74	43,48
35	001.011.047	CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO E HIDF 2	2	50,92	101,84
36	001.011.071	TRINCHA 10MM	2	10,29	20,58
37	001.011.051	ROLO PARA PINTURA DE LÂ DE CARNEIRO 30 MM 23 CM CC 2	2	30,65	61,30
38	001.011.052	BANDEJA PARA PINTURA DE 23 CM	2	13,61	27,22
39	001.011.053	ESPATULA DE AÇO 5 CM	2	10,62	21,24
40	001.011.054	ESPATULA DE AÇO 10 CM	2	16,10	32,20
41	001.011.055	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO PARA REBOCO	2	18,09	36,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00089/25		Data: 30/05/2025	Abertura: 30/05/2025	Encerramento: 30/05/2025	
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	001.011.057	MARRETA 2 KG	2	82,46	164,92
43	001.011.058	TALHADEIRA	2	31,13	62,26
44	002.008.021	SERRA MÁRMORE 4.3/8" DE 1300W.	1	592,63	592,63
45	001.011.056	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	2	33,15	66,30
TOTAL			530	3.841,01	5.820,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto:
Compra de FERRAMENTAS

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.